



**Decreto N° 1467 - de 07 de Agosto de 2018**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.122.0002.2.0046 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	250,00
Total da Unidade 7	R\$	250,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>250,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	250,00
Total da Unidade 4	R\$	250,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>250,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 07 de Agosto de 2018

  
EDILENE DE MORAES  
Prefeita Municipal  
CPF: 244.444.222-88